

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as emendas são adequadas financeiramente. A Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Beto Albuquerque, procura corrigir o texto redacional nos seguintes termos:

"Dispõe sobre a isenção do IPI na aquisição de automóveis para utilização do transporte autônomo de passageiros, bem como pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências".

Nosso parecer é favorável ao acolhimento da Emenda nº 1.

Em relação à Emenda nº 2, a parte referente ao § 6º já está contemplada no relatório. Quanto ao artigo 2º, que fala em convalidar a situação - *"As autorizações para aquisições de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para utilização prevista nas referidas autorizações"* - , estamos de acordo.

Portanto, nosso parecer é favorável ao acolhimento da Emenda nº 2 apenas relativamente à convalidação de uma situação já prevista.

Para conhecimento do Deputado Osmar Serraglio, que dará parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no nosso relatório, acolhi como emenda de relator a isenção do IPI e do Imposto de Importação, no inciso I, para os aparelhos auditivos e, no inciso II, para as cadeiras rodas, com dispositivo para opção elétrica, eletrônica ou manual.

Nosso parecer, portanto, é favorável às Emendas nº 1; parcial à Emenda nº 2 e também favorável às emendas do Relator na isenção do IPI e do Imposto de Importação para aparelhos auditivos e cadeiras de roda com dispositivo para opção elétrica, eletrônico ou manual.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Deputado Arnaldo Faria de Sá, falta a Emenda nº 4.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, não recebi a tempo a Emenda nº 4. Peço licença a V.Exa. para dela tomar conhecimento. (Pausa.)

A Emenda nº 4, na verdade, já foi acolhida no relatório. Trata-se da emenda que corrige o § 6º entre a proposição original e aquilo que está no meu relatório. No relatório, já contei a Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Então a emenda está prejudicada, Deputado? O parecer é pela rejeição da Emenda nº 4, porque já consta do relatório de V.Exa.?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - É pela rejeição da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Deputado, o parecer é pela rejeição, porque já consta do relatório de V.Exa.